

PORTARIA CRC/PI N.º 32/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Designar o **OUIDOR-GERAL DO CRC/PI** e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que a Ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos diversos serviços prestados pelo Sistema CFC/CRCs.

Considerando que a Ouvidoria segue diretrizes da Lei nº 13.460/2017 e Resolução CFC nº 1.544/2018.

Considerando que as demandas são recebidas por meio de sistema informatizado, com o objetivo de propiciar ao cidadão mais facilidade no encaminhamento de suas demandas, bem como acompanhá-las durante o seu processamento.

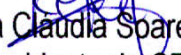
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro **AECIO FRANCISCO SANTOS BORGES** como Ouvidor-Geral do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Art. 2º Designar a empregada **CONSTANÇA MARIA MELO DINIZ** para assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria deste regional, incluindo a gestão do sistema informatizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se dispositivos anteriores a mesma.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.


Contadora Regina Claudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI